

LEI ORDINÁRIA Nº 512, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dá nome a Casa da Cidadania e dá outras providências.


O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de "MARIA GENILDA MENEZES", a Casa da Cidadania.

Art. 2º - A Casa da Cidadania fica denominada: MARIA GENILDA MENEZES.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 24 de agosto de 2021.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

*** Lei de Autoria da Vereadora ADEILMA BERNARDO DE MENEZES

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 24/08 /2021, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB